PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /

Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos e Deficientes Físicos, no âmbito do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos e Deficientes Físicos.

Art. 2º - Compete à Frente Parlamentar, propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover meios de efetiva defesa dos direitos dos Idosos e Deficientes Físicos de Salvador.

§ 1º - A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas de apoio e defesa dos direitos dos Idosos e Deficientes Físicos de Salvador.

§ 2º - A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando a colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas de apoio e defesa dos direitos dos Idosos e Deficientes Físicos de Salvador.

§ 3º- As Atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de políticas e mecanismos relativos ao apoio e defesa dos direitos dos Idosos e Deficientes Físicos de Salvador.

Art. 3º - As Atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um Regimento criado e aprovado pelos seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, pelo seu presidente.

Salvador, 30 de janeiro de 2019 .

HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo aperfeiçoar, apoiar, incentivar, incrementar, fomentar e fortalecer os direitos dos Idosos e Deficientes Físicos, no âmbito do município de Salvador.

Os Idosos e Deficientes Físicos devem ter facilitado e estimulado o exercício dos direitos adquiridos, assim como ter estendido seu amparo legislativo, como forma de garantir existência digna e plena integração social.

Nesse sentido, essencial que haja uma arcabouço legislativo e efetivas políticas públicas que garantam acesso total aos direitos constituídos.

O Projeto de Resolução tem por escopo, portanto, estabelecer condição que permita não apenas garantir o exercício dos direitos existentes, como, e principalmente, possibilitar expansão da tutela legal aos nossos Idosos e Deficientes Físicos.

Diante disso, oportuna e necessária a proposição em questão, motivos pelos quais peço apoio dos demais edis pela sua aprovação.

Salvador, 30 de janeiro de 2019 .

HENRIQUE CARBALLAL